



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA
CAPA DO PROCESSO 92850/2021



178515

Número Processo: 92850/2021	Data /Hora: 13/05/2021 09:56:54	Id: 178515
Interessado: 203238 - MICHELLY CHRISTINA DE MELO SILVA	CPF/CNPJ: 017.503.261-08	
Endereço: R ALFO BUENO DE SA, QD: 05, LT: 0, N°: 141, SETOR OESTE, CEP: 75.640-000		
Email: michellymelo2008@hotmail.com		
Cidade: PIRACANJUBA	Bairro: SETOR OESTE	Telefone:
Solicitante: 203238 - MICHELLY CHRISTINA DE MELO SILVA	CPF/CNPJ: 017.503.261-08	
Email: michellymelo2008@hotmail.com		Telefone:
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTO		
Data documento: 13/05/2021	Valor: 0,00	Número do documento:
Observação: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Piracanjuba, 13/05/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I - Dados do Impugnante:

Eu, Michelly Christina de Melo Silva, portador(e)
da Cédula de Identidade nº 4619955, inscrito(a) no CPF sob o nº
017.503.261-08, venho apresentar Impugnação ao item 9 e subitem
9.1.7 e 9.1.8 do Edital nº 001/2021, do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à
Contratação Temporária de Servidores para o Prefeitura Municipal de Piracanjuba, com fundamento
nas razões abaixo apresentadas:

II - Fundamentação da Impugnação.

Foi a ausência de documentação
entregada para a realização do processo
seletivo para o cargo de professor, a
ausência do resultado. Todas as docu-
mentos exigidos nos itens 9 foram entregues.
As documentações exigidas no edital
nos itens 9.1.7 e 9.1.8, por esse motivo
por a ausência do resultado do
meu processo de títulos. Algumas
documentações exigidas no edital
avaliação não estão especificadas no edital.

Michelly Christina de Melo Silva
Assinatura do solicitante



DECISÃO

Autos nº 92850/2021

Analisando a documentação protocolizada pela candidata, verifico que se trata de impugnação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Neste diapasão, esclareço que o prazo para apresentação de impugnação do Edital era de 20/04/2021 à 28/04/2021, prazo esse que se encontra findado, conforme cronograma do Edital.

Por outro lado, após a publicação na data de 12/05/2021 das inscrições deferidas e indeferidas, bem como do resultado da análise curricular e prova de títulos, verifico que ainda está correndo o prazo para os candidatos apresentarem recurso contra as inscrições ou indeferimento.

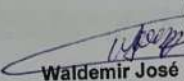
Sendo assim, indefiro a impugnação ao edital apresentada pela candidata, tendo esta o prazo escoado em 28/04/2021.

Arquivem-se.

Piracanjuba-GO, 13 de maio de 2021

Waldemir José de Souza

Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 004/2021


Waldemir José de Souza
Secretário de Administração